

Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

Recebido em _____ (FC) - Comissão de Justiça e Redação
Comissão Just. Redação _____ (FC) - Comissão de Ordem Social
Comissão O. Social _____ (FC) - Comissão de Administração Pública
Comissão A. Pública _____ (FC) - Comissão de Administração Financeira
Comissão A. Financeira: _____ (FC) - Assessoria Jurídica

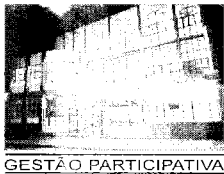
PROJETO DE LEI N.º 6331/2005

Às Comissões, em 26 / 09 / 2005

ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS ANHUMAS E FARIAS.

Anotações: _____

1º Disc. Votação	2º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição _____	Proposição _____	Proposição _____
Por _____ Votos	Por _____ Votos	Por 04 Votos
Em ____/____/____	Em ____/____/____	Em 17/10/05
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6331/2005
(Autor: Raphael Prado)


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS DE ANHUMAS E
FARIAS**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

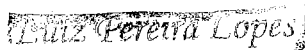
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS DE ANHUMAS E FARIAS, inscritas sob CNPJ nº 03.168.405/0001-21, com sede no bairro dos Anhumas, s/n, zona rural, nesta cidade, inscrito sob o RTD Nº 48815, Livro A-9.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 17 de Outubro de 2005.


Geraldo Cunha Filho
Presidente da Mesa


Marcos Campanella
1º Secretário


VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6331/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS DE ANHUMAS E FARIAS

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS DE ANHUMAS E FARIAS, inscritas sob CNPJ nº 03.168.405/0001-21, com sede no bairro dos Anhumas, s/n, zona rural, nesta cidade, inscrito sob o RTD Nº 48815, Livro A-9.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Setembro de 2005.


RAPHAEL PRADO
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Anhumas e Farias – AMABAF,, com sede no Bairro Anhumas - Pouso Alegre - MG, inscrição no CNPJ 03.168.405/0001-21, está em pleno e regular funcionamento desde 04/05/1999, Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 30707, Página 038v, cumprindo suas finalidades estatutárias sendo sua Diretoria com mandato de 19/08/2005 a 19/08/2007, constituída pelos seguintes membros.

- Presidente:** Antônio Claret Camargo, brasileiro, casado, produtor Rural
CPF 583.223.376-04 – RG M-701360063
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG - Fone: (35) 9903-4620
- Vice-Presidente:** Renildo Ribas Machado, brasileiro, casado, aposentado
CPF 262.146.608-72 – RG M-6.441.083 – SSP/MG
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG - Fone: (35) 9946-4947
- 1º Secretário:** Antônio Romildo de Souza, brasileiro, solteiro, farmacêutico
CPF 583.208.736-49 – RG M-4078097 – SSP/MG
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG
- 2º Secretária:** Ronaldo Caetano de Camargo, brasileiro, solteiro, escriturário,
CPF 772.054.806-04 – RG M- 5145570 - SSP/MG
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG-
- 1º Tesoureiro:** Leandro Luiz Camargo, brasileiro, solteiro, escriturário
RG M-7.289.601 – SSP/MG
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Fone: (35) 9984-9032 - Pouso Alegre – MG
- 2º Tesoureiro** José Raimundo das Silva, brasileiro, casado, produtor rural
CPF 213.691.786-20 – RG 798.845 – SSP/MG
End.: Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre - MG
- 1º Conselheiro:** Carlos Alberto Camargo, brasileiro, casado, empresário
CPF 485.774.486-49 – RG M-7.295.717 SSP/MG
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Centro - Pouso Alegre – MG – Fone: (35) 9907-5096
- 2º Conselheiro:** Benedito Luiz das Costa, brasileiro, casado, produtor rural
CPF 192.650.856-49
End.: Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG
- 3º Conselheiro:** José Maria Ferreira Sales, brasileiro, casado, agricultor
CPF 061.001.316-50
End. Residencial: Bairro das Anhumas – Zona Rural
Pouso Alegre – MG – Fone: (35) 9938-1283

- 1º Suplente:** Luiz Donizeti da Silva, brasileiro, casado, empresário
CPF 309.468.916-72, RG M-1.438.373
End.: Residencial: Bairro das Anhumas - Zona Rural
Pouso Alegre - MG - Fone: (35) 3421-3611
- 2º Suplente:** Sebastião Augusto de Paula, brasileiro, casado, aposentado
CPF 063.407.846-15 - RG M-11.742.610
End.: Residencial: Bairro das Anhumas - Zona Rural
Pouso Alegre - MG - Fone: (35) 9925-0346
- 3º Suplente:** Maria da Conceição Rosa de Lima, brasileira, viúva, do lar
CPF 786.498.896-20 - RG M-8.961.101
End.: Residencial: Bairro das Anhumas - Zona Rural
Pouso Alegre - MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, os quais prestam seus serviços gratuitamente, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento benéfico e gratuito de suas finalidades.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2005


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

AMABAF

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS
DOS BAIROS ANHUMAS E FARIAS
BAIRRO ANHUMAS ZONA RURAL POUSO ALEGRE MG

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2005.

Of. N.º 0002/2005

Senhor Vereador,

Cordiais saudações!

Segue anexo a esta, documentação para que a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Anhumas e Farias (AMABAF) faça benefício da Lei de Utilidade Pública e obtenha recursos de subvenções para 2006.

Atenciosamente,



RENILDO RIBAS MACHADO
VICE-PRESIDENTE - AMABAF

**PREZADO
RAFAEL PRADO
Vereador – Pouso Alegre / MG**


DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS
ANHUMAS E FARIAS (AMABAF)

- Estatuto Social – uma cópia autenticada
- CNPJ – uma cópia autenticada
- Número do Registro
- Declaração de funcionamento de mais de 2 (dois) anos –
Cópia da Ata de Fundação da Associação e cópia da Ata de
Eleição da última diretoria
- Declaração de uma autoridade que diz que a Associação é
sem fins lucrativos e presta serviços sociais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.168.405/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1999	
ME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS DE ANHUMAS E FARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO LOC BAIRRO DE ANHUMAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO ANHUMAS	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **21/09/2005** às **16:19:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



ATA Nº 01

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS
 CELSO DE CARVALHO - Oficial
 Av. Getúlio Vargas, 223/1 - Tel. Fax (035) 421-6141
 Poços de Caldas - Minas Gerais

[Handwritten signature]
 1

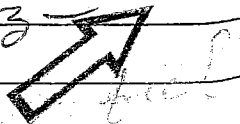
Às treze dias do mês de março de um mil novecentas e noventa e nove, às vinte e uma horas no salão de festa do Bar e mercearia Javim (Bar do Dalt) no Bairro de Anhumas, foi realizada a primeira assembleia, para fundação e eleição da diretoria conselho fiscal e aprovação do Estatuto conforme edital convocação, 26/02/99' SOS comunidade. A diretoria foi eleita por aclamação dos presentes sem nenhum voto contrário ou abstenção e ficou constituído pelos seguintes elementos: Presidente José Lúcio Camargo; Vice-Presidente Sebastião Gonçalves da Dalt; Primeiro secretário José Antonio Pereira Freitas; segundo secretário José Raimundo do Pereira; Primeiro tesoureiro José Raimundo da Silva; segundo tesoureiro Américo B. Figueredo; conselho fiscal Mauro Teixeira de Oliveira, Leonildo Felisbino da Silva, Sebastião B. Lima; José Claret de Souza; Carlos Roberto Camargo e consultor Antonio Claret de Souza. O estatuto foi apresentado e aprovado por unanimidade na sua íntegra pelos presentes. O estatuto contém seis capítulos e dezesseis artigos. Não havendo mais o que tratar o presidente eleito José Lúcio Camargo deu por encerrada a assembleia agradecendo a presença de todos: deu José Raimundo Pereira lavrei esta ata que uma vez lida e aprovada será assinada por todos os presentes: Miguel Simão Pereira; Francisco; Graciane Pereira; Teresa Santos S. Alves; Romilda Raimundo; Pinim; Lucilene Rodrigues Moreira; Maria Antônia de Jesus Pereira; Araci Aparecida Moreira; Maria da Conceição Rosa de Linajubelia Claret de Paula Pereira; Antonio Belmiro Pereira; Maria P. Rosa; Ana Maria; Edna Aparecida Deiana de Oliveira; Wilkey Rosa de Lima; Maria de Yestina Moreira. Carlos Gomes de Lima; Benedito Rodrigues Moreira; Leonildo Felisbino da Silva.

Sebastião Gomes de Lima; Antônia Pereira Chaves;
 Marta Camargo Vicina; João Batista de Oliveira;
 Jorge de Faria; Maurício Rangel de Paula; José
 Douglas de Siqueira; Fátima Poppinger da Matta; Maria da
 Glória G. da Matta; Waldenir de A. Lúcia; Lourenço Soares Alves;
 Valdir dos Santos Silva - Sebastião Augusto de Paula; Dora
 de Jesus Camargo; Jéssica Glória Camargo; Celso Ballina
 Camargo; Duetus Maria Camargo; Ana Lúcia Figueiredo
 de Paula; Manoel Ruy de Paula; Sebastião Ruy de Paula;
 Manoel Marcos da Silva; Milton Teixeira de Oliveira;
 Miriam Bertone Gomes; Ricardo Pereira de Oliveira;
 Antônio C. Chaves; Simone Fernanda Pereira; Francisco Pereira

VIDE VERSO

Termo de Passagem: foram empastadas as atas e membros
 da primeira diretoria e conselho fiscal da associa-
 ção dos moradores e amigos dos Bairros de Antúmus
 e Farias e seus respectivos cargos conforme consta
 na ata nº 01. Perante a assembleia dos moradores
 nesta data Pouso Alegre treze de março de um mil
 e novecentas e noventa e nove.

Jose Luiz de Camargo Presidente	Sebastião Gonçalves VICE-PRESIDENTE	Jose Antonio P. Freitas 1º SECRETÁRIO
José Ramundo Pereira 2º SECRETÁRIO	Jose Ramundo da Silva 1º tesoureiro	Antônio Figueiredo 2º tesoureiro
Jeanildo F. Siqueira conselho fiscal	Sebastião Gomes de Lima conselho fiscal	Antônio Figueiredo conselho fiscal
Marta Camargo Vicina conselho fiscal	Carlos Roberto Camargo conselho fiscal	Jose Claret de Souza conselho fiscal
Antônio Figueiredo Jose Claret de Souza conselho fiscal	Antônio Claret de Souza conselheiro	



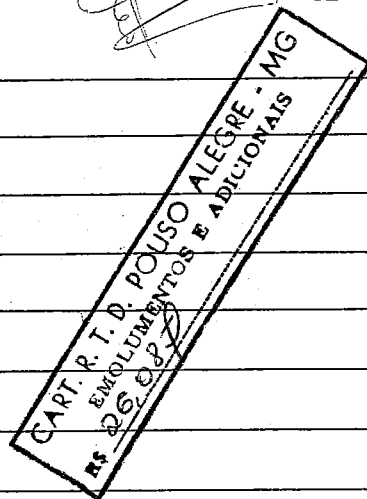


RTD

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. A/ 3 sob nº 20708, pag. 232, em data de 04/06/99, e inscrito no 1º 2-A, sob nº de ordem 1002, pág. 126, nesta data o que certifico.
P. Alegre - MG, 04 de maio de 1999.

O Oficial do Registro,

.....
OFICIAL DE REGISTRO



ATA Nº 02

Aos vinte e sete dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e nove, reunidos na igreja de São benedito os moradores presentes optaram por realizar um bingo no dia 15 de agosto de 1999 para angariar recursos para ajudar na reforma da igreja de São benedito, não havendo nada mais a que tratar e presidente deu por encerrada a reunião.

ATA Nº 03

Aos oito dias do mês de março de dois mil, às dezeto horas na Igreja de São Benedito no Bairro de Anhumas foi realizada a terceira assembleia, onde o Presidente fase Lúcio Camargo comunicou aos moradores a vacância (desistência) do cargo de Presidente da Associação, onde conforme estatuto o seu cargo será assumido pelo vice-presidente Sebastião Gonçalves da Dalt. Todos os documentos da associação em poder do sr. fase Lúcio Camargo a partir desta data estarão em poder do sr. Sebastião Gonçalves da Dalt. Não havendo nada mais a que tratar o presidente fase Lúcio Camargo deu como encerrada a assembleia. (Declaração)
Eu fase Lúcio Camargo Declaro que a partir desta data não tenho mais nenhum vínculo com a diretoria da associação, sendo o novo presidente se

[Handwritten signature]

Ata da Assembleia Geral extraordinária,

de realizada na comunidade Anhumas, para
re, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal
col: da Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros
to Anhumas e Farias;

em- Nos dezesseis dias do mês de Agosto de dois
to mil e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos,
a foi realizada a eleição e posse da nova
de diretoria da Associação dos Moradores e Amigos
dos Bairros Anhumas e Farias, na antiga
2 Escola Municipal "Dr. Sapucaí" do bairro. Para
ger realizarmos a eleição contamos com a
com presença dos técnicos da Emater MTB, escritório
sua local de Pouso Alegre: Orlando Régis Tei-
lido-veira e Maria Lúcia Coutinho Tavares. O
Presidente Sebastião Gonçalves da Dalt abriu
a Assembleia, cumprimentando a todos e
passou a palavra para Maria Lúcia Coutinho
Tavares da Emater-MTB, que explicou a
todos que a eleição deveria ser através
de cédulas que consta o nome de todos
os candidatos, capa única contendo na
cédula as palavras SIM e NÃO colocando
um "X" no quadrado que escolher, foi
posto na sala duas cabines de votação
e uma urna para colocar o voto. Na mesa
conduziu a eleição sendo sus. Mesários
Orlando e Maria Lúcia da Emater, e o
Presidente Sebastião da Dalt. Só poderia
votar os maiores de dezesseis anos com
apresentação de documentos e moradores
das Comunidades Anhumas e Farias. A
eleição foi realizada no horário certo,

dentro de um ambiente de muita harmonia. Na apuração o resultado final foi de 76 (setenta e seis) votos "sim", 5 (cinco) votos "não" e 1 (um) nulo. Ficou assim composta a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Anhumas e Farias: Presidente Antonio Claret Camargo CPF 583.223.376-04 R\$ 701360063, casado, produtor rural, residente na zona rural, Bairro Anhumas, telefone celular (35) 9903-4620. Vice-Presidente Renildo Ribas Machado CPF 262.146.608-72 R\$ 6441083, casado, apresentado, residente na zona rural, bairro Anhumas, telefone celular (35) 9946-4947. 1º Secretário Antonio Romildo de Souza CPF 583.208.736-49, R\$ M. 4078097, solteiro, farmacêutico, residente na zona rural, bairro Anhumas; 2º Secretário Ronaldo Caetano de Camargo CPF 772.054.806-04 R\$ M. 5145570, solteiro, escrivão, residente na zona rural, bairro Anhumas; 1º Tesoureiro Leandro Luis Camargo R\$ M. 7289-601, solteiro, escrivão, residente na zona rural, bairro Anhumas, telefone celular (35) 9984-9032; 2º Tesoureiro José Ramundo da Silva CPF 213.691.786-20, R\$ M. 798.845, casado, produtor rural, residente na zona rural, bairro Anhumas; 1º Conselheiro Carlos Roberto Camargo CPF 485.774-486-49 R\$ M. 7295.717, casado, empresário, residente na zona rural, bairro Anhumas, telefone celular (35) 9907-5096; 2º Conselheiro Benedito Luiz da Costa CPF 192.650.856-49, casado, produtor rural, residente na zona rural, bairro Anhumas; 3º Conselheiro José

10. Maria Ferreira Sales CPF 061.001.316-50, Casa
2 do agricultor, residente na zona Rural bairro
10 Anhumas, telefone celular (35) 9938-1283;
1º Suplente Luis Bonizeti da Silva CPF 309.468
916-72, R5 M-1.438.373 casado, empresário,
21 residente na zona Rural bairro Anhumas
0 telefone (35) 3401-3611; 2º Suplente Sebastião
Augusto de Paula CPF 063.407.846-15 R5
6, M5-11742.610, casado, aposentado residente
2 na zona Rural bairro Anhumas, telefone
do celular (35) 9925-0346; 3º Suplente Maria
10 da Conceição Rosa de Lima CPF 786.498
19 nas 896-20 R5 M-8.961.101, viúva, do lar, residente
2 na zona Rural, Bairro Anhumas. Esta
19 Diretora e Conselho Fiscal tem o mandato
10 de 2 (dois) anos sendo 2005 a 2007 (dois mil
6 e cinco a dois mil e sete). Após o resultado
21 res deu posse à Diretora e Conselho
9 Fiscal da Associação. Também falou
2 da importância do trabalho e a função
10 de cada um dentro da Associação. Logo
2 após o Orlando Régis Teixeira, emitiu M5
10 falou do benefício que a Associação
2 pode ter na área agropecuária. O Se-
10 bastião da Dalt falou da importância
10 da continuidade dos trabalhos desmud-
4 -vidos pela Associação e agradeceu
2 a todos. Fizeram o uso da palavra o
15 Presidente eleito Antônio Cláudio Camargo
10 O Vice Presidente Renildo Ribas, Bachado
a de Souza, agradecendo a confiança de
todos e falando da importância de

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cedex de Vargas - OFICIAL
Mariana Ant. Rodrigues - SUBOFICIAL
Av. Getúlio Vargas, 223/1 - Telefax: (35) 3421-6141
Pouso Alegre - Minas Gerais.

Trabalharemos todos unidos pelo bem da
comunidade. O Presidente eleito falou
que todos os membros da Associação
estão elaborando o estatuto que irá
levar a Associação e logo convocará
todos da comunidade para sua
apreensão e aprovação. Não havendo
mais nada a tratar eu saí esta ata
que será assinada por mim e por todos
membros da Diretoria e Conselho Fiscal,
e o senhor Regis Teixeira, Emanuel M. e o
Sebastião Gonçalves da Dalt. 19 de Agosto
de 2005, bairro dos Anhumas, Município
de Pouso Alegre. Mariana Lucia Coutinho
Tavares, Orlando Regis Teixeira, Sebastião
Gonçalves da Dalt.

- Presidente: Antônio da Silva
- Vice-Presidente: [assinatura]
- 1º Secretário Antônio Romildo de Souza
- 2º Secretário [assinatura] C. de Camargo
- 1º Tesoureiro [assinatura]
- 2º Tesoureiro [assinatura]
- 1º Conselheiro Carlos Roberto Camargo
- 2º Conselheiro Benedito Reis de Costa
- 3º Conselheiro [assinatura]
- 1º Suplente [assinatura]
- 2º Suplente Sebastião Augusto de Paula
- 3º Suplente Maria da Conceição Rosa Lima

VIDE VERSO

PRIMEIRO TABELIONATO DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Adolfo Brito, 264 - Telefax: (35) 3421-7034
Requerer: por DOMÍNIO e/ou Fidejussão
ANTÔNIO CLARET CAMARGO
Sou. Pá.
Pouso Alegre, 14/08/2005 12:19:51 27018

1º Tabelião Público de Pouso Alegre - MG
Cristina Dias da Silva
Escrivente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADD 38625

MARCO AURELIO CAMARGO
DAB (MG) Nº 202
CPT 40.822.000-0

Em testemunho da verdade,
Cristina Dias da Silva
Escrivente

Handwritten signature

R T D

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apertado no Prot. Al. 3... sob
48815 pag. 128 em data de 26/09/05 e inscrita no
Lº... A. 9... sob nº de ordem 4.228
pág. nesta data o que certifico.
P. Alegre - MG. 10 de Setembro de 2005
O Oficial do Registro

REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS - R. J.
Indicado À MARGEM DA TRANSCRIÇÃO
nº... J. 815 LP... A. 5
de data de 04/05/99...
o que certifico.
Pouso Alegre, 08/09/05.

OFICIAL DE REGISTRO

OFICIAL



CART. R. T. D. POUSO ALEGRE - MG
EMOLUMENTOS E ADICIONAIS
R\$ 36,677

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que compare com o original a mim apresentado. DOU 16

26 SET. 2005

2º Tabelionato de Notas
R. Dom Ney, 196 - tel (35) 9411-4377

POUSO ALEGRE
MINAS GERAIS

Paulo Aloisio Weber - TABELIÃO
 Ernane de P. Lourenço - Substituto
 Ilza Bambocca - Escrivão



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS DE ANHUMAS E FARIAS.

Associação de Moradores e Amigos dos Bairros de Anhumas e Farias - AMBAF

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º - A Associação de Moradores e Amigos dos Bairros de Anhumas e Farias - AMBAF, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no salão de festa do bar e mercearia jovem, s/nº., Bairro de Anhumas-Zona Rural Pouso Alegre -MG e foro na comarca e cidade de Pouso Alegre-MG, fundada em Março de 1999, pelo prazo de duração indeterminado, é órgão representativo das comunidades referida e por membros das mesmas.

Parágrafo único - A Associação, nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições atuará sob a orientação técnica da Comissão Diretora, de suas assessorias, em ações conjuntas com os órgãos públicos municipais, estaduais, federais, coadjuvando, enquanto for do seu interesse, a administração pública, nas Ações de Governo que tenham por objetivo o desenvolvimento global da Comunidade.

Capítulo II - Das Finalidades

Artigo 2º - A Associação de Moradores e Amigos dos Bairros de Anhumas e Farias tem por finalidade:

- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público;
- Promover e defender os direitos humanos;
- Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade solidificando o espírito associativo;
- Representar a comunidade perante os órgãos públicos e privados buscando junto aos mesmos as respostas para as demandas e carências observadas em seu meio;
- Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos da situação sócio-econômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas;
- Proceder o cadastramento das famílias residentes em sua área de atuação;
- Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;
- Funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefas de relevante interesse público, isoladamente e ou em regime de co-participação com Poderes Públicos.

Capítulo III - Dos Associados

Artigo 3º - Podem filiar-se a Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem, que tenham propriedade, os que nasceram, os que tem ascendentes e/ou descendentes na área de atuação do órgão, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto a comunidade, considerados "Amigos do Bairro".

Parágrafo único - A qualidade de associado é adquirida mediante, registro formal e após aprovação da diretoria, condição indispensável à participação nas Assembléias pós - fundação, votar e ser

26 SET. 2005

AUTENTICAÇÃO

Autentico presente fotocópia que confere com o original a mim apresentado. DOU PE.

Paulo Aloisio Weber - TABELA

Ernane de P. Lourenço - Su

Escrivente

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

ADU 51711

Jaime Claret de Costa Coelho
AB/MG 24.896 - CFF 038.670.806-13

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Artigo 4º - O patrimônio da associação será constituído de:

- a) Bens e imóveis que forem adquiridos e transferidos;
- b) Bens móveis que forem transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais e jurídicas;
- c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Doações, legados ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais, situadas no exterior.

Artigo 5º - Serão recursos naturais da associação:

- a) Contribuições de Associados, mensalidades, anuidades, rendas advindos promoções realizadas pela associação.

Parágrafo único - Serão recursos financeiros da associação:

- a) Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- d) Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;
- e) Contribuições voluntárias dos associados;
- f) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Capítulo V - Dos Órgãos da Administração

Artigo 6º - São órgãos da Administração da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) A Diretoria de Departamentos.

Parágrafo único - Nenhum membro de qualquer órgão, Diretoria- Conselho Fiscal ou Diretor de departamentos, poderá receber, a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuição financeira por serviços prestados aos fins da Associação (Art. 11º Parágrafo único).

Artigo 7º - A Assembleia Geral é constituída dos associados regularmente registrados (Art.3º Parágrafo único) e em dia com as obrigações sociais, cabendo-lhes a voz e o direito ao voto.

Parágrafo único: As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação;
- b) Aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- c) Aprovar o Balanço Anual, apresentado pela Diretoria;
- d) Eleger os membros da Diretoria;
- e) Promover as reformas estatutárias.

Artigo 9º - A comissão diretora, é órgão de execução e de direção da associação.

Artigo 10º - A comissão diretora eleita pela assembleia geral para um mandato inicial de 2(dois) anos é constituída de 07 (sete) membros, sendo Presidente, Vice - Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Consultor.

Artigo 11º - Compete a diretoria de forma abrangente, executar atividades a fins da associação, sempre que possível em cooperação com os demais organismos que desenvolvem atividades sócio

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente fotocópia que confere com o original a mim apresentado, DOU FÉ.
26 SET. 2005
2º Tabelionato de Notas
R. Dom Nogueira, 196 - Tel:(35)421-4672
CEBSO ALEGRE
CEBSO GERAIS
Paulo Aloísio Weber - TABELANTE
Ernane de P. Lourenço - Substituto
Liza Emboaba - Escrevente
Selo do Tabelante
AUTENTICAÇÃO
ADU 51712

João Roberto de Faria

Paulo A. Weber

Jaime Claret da Costa Coêlho
OAB/RG 24.858 - CPF 038.570.806-15

Capítulo IV - Do Patrimônio e Recursos Financeiros

CELSON DE ALMEIDA - OAB/RS
Av. Getúlio Vargas, 2237 - Tel. Fax (51) 421-6141
Fundo Alameda - Nova Glória

Artigo 4º - O patrimônio da associação será constituído de:

- Bens e imóveis que forem adquiridos e transferidos;
- Bens móveis que forem transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais e jurídicas;
- Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- Doações, legados ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais situadas no exterior.

Artigo 5º - Serão recursos naturais da associação:

- Contribuições de Associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas promoções realizadas pela associação.

Parágrafo único - Serão recursos financeiros da associação:

- Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;
- Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;
- Contribuições voluntárias dos associados;
- Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Capítulo V - Dos Órgãos da Administração

Artigo 6º - São órgãos da Administração da Associação:

- A Assembleia Geral;
- A Diretoria;
- O Conselho Fiscal;
- A Diretoria de Departamentos.

Parágrafo único - Nenhum membro de qualquer órgão, Diretoria- Conselho Fiscal ou Diretor de departamentos, poderá receber, a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuição financeira por serviços prestados aos fins da Associação (Art. 11º Parágrafo único).

Artigo 7º - A Assembleia Geral é constituída dos associados regularmente registrados (Art.3º Parágrafo único) e em dia com as obrigações sociais, cabendo-lhes a voz e o direito ao voto.

Parágrafo único: As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário.

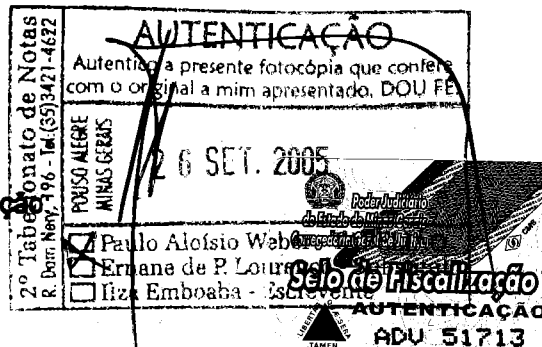
Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral:

- Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação;
- Aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- Aprovar o Balanço Anual, apresentado pela Diretoria;
- Eleger os membros da Diretoria;
- Promover as reformas estatutárias.

Artigo 9º - A comissão diretora, é órgão de execução e de direção da associação.

Artigo 10º - A comissão diretora eleita pela assembleia geral para um mandato inicial de 2(dois) anos é constituída de 07 (sete) membros, sendo Presidente, Vice - Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Consultor.

Artigo 11º - Compete a diretoria de forma abrangente, executar atividades a fins da associação, sempre que possível em cooperação com os demais organismos que desenvolvem atividades sócio



Jaime Claret da Costa Coeima
OAB/RS 24.858 - CPF 038.670.806-15

- comunitárias, proporcionando reais condições de promoção à comunidade através de programas educacionais, sanitários, profissionalizantes, recreativos e de lazer.

Parágrafo único - As atribuições dos membros da diretoria são: Presidente; representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como nas relações com terceiros diretamente ou por mandatário, convocar e presidir as reuniões da diretoria, convocar as Assembleias gerais e presidir-lhes as aberturas, tomar conhecimento de todos os negócios da associação, despachar o expediente, rubricar os livros e assinar as atas das sessões, sancionar com sua assinatura os contratos, e todos os documentos que se fizerem necessários para bem gerir a associação, bem como as previstas pelas Leis Cíveis, Trabalhistas, Tributárias, Municipais, Estaduais e Federais, zelar, cumprir e fazer cumprir a todos os associados o presente Estatuto e aplicar as penalidades nele previstas; Secretário; superintender os serviços gerais da Secretaria, lavrar e subscrever as atas das reuniões da diretoria, dirigir e assinar os avisos, convocações e demais documentos indicados pela diretoria, organizar e responder correspondência externa, publicar na imprensa os avisos de convocação e quaisquer outros que forem determinados pela diretoria, ou pelos órgãos sociais, ter a seu cargo o arquivo geral da secretaria; Tesoureiro; superintender os serviços gerais da tesouraria, ter sob guarda e responsabilidade os valores e documentos da Tesouraria, organizar o balanço anual e os balancetes eventuais sempre que solicitados, com discriminação da receita e despesa da associação, assinar em conjunto com o presidente os títulos, cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que determinarem a responsabilidade financeira do clube, pagar as despesas autorizadas, prestar informações sociais, e aos associados sobre a situação financeira da associação e o Consultor cabe-lhe orientar os membros da diretoria em suas funções.

Artigo 12º - O Presidente da comissão diretora representa a Associação em juízo ou fora dele.

Artigo 13º - O conselho fiscal é composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, com eleição coincidentes com a da diretoria, com atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo 14º - Os membros da diretoria serão os representantes da associação na em todas as atividades que se fizer necessário, inclusive junto a Órgãos públicos e privados.

Artigo 15º - Poderão ser enviadas comissões e departamentos que se fizerem necessários, devendo para isso, ser aprovado em Assembleia Geral a reforma do Estatuto.

Parágrafo único - Os diretores dos departamentos criados, serão eleitos em voto secreto pela comissão diretoria.

- Eleito o diretor de departamentos em voto secreto, cabe a esse nomear 2 (dois) auxiliares.
- Os auxiliares, deverão estar no uso dos seus direitos perante a associação, (Artigo 3º) e não possuir alterações de conduta que tenha contrariado ou que venha contrariar os fins da associação.
- Os auxiliares não terão direito a voto e não poderão participar das reuniões da comissão consultiva, mesmo na falta do diretor.
- Na vacância de qualquer cargo de diretor, far-se-á nova eleição e na vacância dos cargos de auxiliar, o diretor fará nova nomeação, após comunicar a comissão diretora a existência de vaga.

Artigo 16º - Extinta a Associação dos Moradores, ou seu patrimônio será destinado a critério da Assembleia Geral, a uma entidade sócio - comunitária com sede e foro no município de Pouso Alegre/MG.

2º Tabelionato de Notas R. Uem Nery, 196 - Tel: (35) 3421-4622	AUTENTICAÇÃO	
	Autentico presente fotocópia que confere com o original a mim apresentado. DOU PE.	
POUSO ALEGRE MINAS GERAIS	26 SET. 2005	
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Aloísio Weber - TABELIAO	Selo de Autenticação AUTENTICAÇÃO ADU 51714	
<input checked="" type="checkbox"/> Erlane de P. Lourenço - Substituto		
<input type="checkbox"/> Iza Embuaba - Escrivente		

Jaime Claret de Costa Coelho
OAB/MG 24.856 - CPF 038.070.503-13

Josefa B. G. S.

[Handwritten signature]

Artigo 17º - Os órgãos administrativos, são os sustentáculos da associação, no trabalho junto aos grupos e núcleos da comunidade nos seus respectivos campos de ação: educação, saúde, cultura, religião, comunicação social, trabalho e ação social, esporte e lazer.

Artigo 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão diretora em fatos de sua exclusiva alçada e pela comissão consultiva nos que interferirem com os fins e o patrimônio da associação.
3539

Artigo 19º - Fica eleito o foro desta Comarca de Pouso Alegre-MG para qualquer ação fundada neste estatuto.

Pouso Alegre, 13 Março de 1.999

Presidente

José Lúcio Camargo
Brasileiro, casado, industrial
CPF 848.003.306-10
RG m-8.159.906 SSP-MG

Vice-Presidente

Sebastião Gonçalves da Dal
Brasileiro, casado, comerciante
CPF 340.192.436-20
M-1.684.418

1º Secretario

José Antônio Pereira de Freitas
Brasileiro, Casado, Enfermeiro
CPF 672.960.416-88
RG M 6.164.886 SSP-MG

2º Secretario

José Raimundo Pereira
Brasileiro, Casado, industrial
CPF 413.191.096-91
RG 4.096.568 SSP-MG

1º Tesoureiro

José Raimundo da Silva
Brasileiro, casado, agricultor/comerc.
CPF 213.691.786-20
RG M-798.845 SSP-MG

2º Tesoureiro

Anezio Gonçalves Figueiredo
Brasileiro, casado, rep. Comerc.
CPF 450.357.176-15
RG M- 3.595.916 SSP-MG

Consultor

Antônio Claret de Souza
Brasileiro, casado, agricultor
CPF 213.679.816-20 CTPS 05815/0005/MG

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente fotocópia que confere com o original a mim apresentado. DDU FÉ.

26 SET. 2005

2º Tabelionato de Notas
R. Dom Nery, 196 - Tel. (35) 3421-4822

Paulo Antônio de Mello
 Emílio de Souza
 Ilza Ent...

POUSO ALEGRE
MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ADU 51715

Jaime Claret da Costa Coelho
OAB/MG 24.899 - CPF 158.158.158-15

CONSELHO FISCAL

Mauro Teixeira de Oliveira Leonildo Felisbino da Silva

01) Mauro Teixeira de Oliveira
 Brasileiro, casado, agricultor
 CPF 532.502.146-04

02) Leonildo Felisbino da Silva
 Brasileiro, casado, agricultor
 CPF 772.436.096-00

José Claret de Souza

03) José Claret de Souza
 Brasileiro, casado, agricultor
 CPF 672.960.416-88

Sebastião Gomes de Lima

04) Sebastião Gomes de Lima
 Brasileiro, casado, agricultor
 CPF 471.414.176-72

Carlos Roberto Camargo

05) Carlos Roberto Camargo
 Brasileiro, casado, comerciante
 CPF 485.774.488-49

CART. R. T. D. POUSO ALEGRE - MG
 EMOLUMENTOS E ADICIONAIS
 R\$ 341,78

Sebastião Gomes de Lima

RTD

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. Al. 3 sob nº 0387 pag 0387, em data de 04/05/09 e inscrito no L. R-5, sob nº de ordem 1815, pág. 191, nesta data o que certifico.
 P. Alegre - MG. 04 de maio de 1999.
 O Oficial do Registro,

OFICIAL DE REGISTRO

Sebastião Gomes de Lima

2º Tabelionato de Notas R. Dom Nery, 196 - Tel: (35) 3421-4627	AUTENTICAÇÃO Autentico e presente todos os dados que constam com o original a mim apresentado. DOU EF.
	POUSO ALEGRE MINAS GERAIS 26 SET. 2005
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Aloísio Weber - TABELANTE	<input type="checkbox"/> Ernane de P. Lourenço - Substituto
<input type="checkbox"/> Iza Embocaba - Escrevente	

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ADU 51716

Jaime Claret de Costa Coelho
 OAB/MG 24.898 - CPF 038.570.806-15



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 6331/05

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____

**PARECER DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nosso parecer é favorável à tramitação do projeto.
Paraná
Virgílio R. M. B.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 6331/05

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____

**PARECER DA COMISSÃO DE
ORDEM SOCIAL**

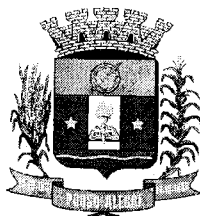
Esta comissão é de parecer favorável ao presente Projeto de Lei por ser de grande interesse social para aquela comunidade.

Piraí, 13 de outubro de 2005

Presidente *NAL*

Relator *[assinatura]*

Secretário *[assinatura]*



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE LEI Nº 6331 _____
PROPOSTA DE EMENDA Nº _____

**PARECER DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

*Esta comissão após examinar o referido
projeto de lei examina parecer favorável ao mesmo.*

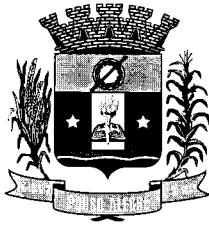
P.ovo Alego. 17-10-2005

P. res.

RP.

Sec.

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 6331/2005

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____

**PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

De acordo com o parecer do Jurídico desta Casa, esta Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável a tramitação do presente Projeto de Lei.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2005

Nelson Pereira Rosa – Presidente

Marcos Campanella – Relator

Luíz Pereira Lopes - Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2005.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Cunha Filho
DD Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre
Ref. Parecer (apresenta)

Prezado Vereador,

Conforme sua prévia solicitação, a Assessoria Jurídica desta Casa apresenta "parecer" sobre a **legalidade** do Projeto de Lei nº 6.331/2005 que Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Anhumas e Farias.

Inicialmente, urge destacar que o presente parecer refere-se exclusivamente aos seus aspectos legais, não adentrando à questão de mérito.

A declaração de utilidade pública é bastante utilizada, tendo em vista que ela é necessária para as entidade poderem receber subvenções sociais, muito úteis face ao trabalho desenvolvido.

Quanto à competência de apresentação do projeto, esta é do Legislativo, tendo em vista os art. 44 da LOM e art. 141, I do RI.

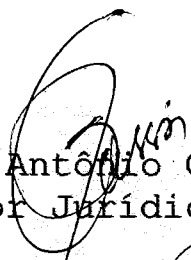


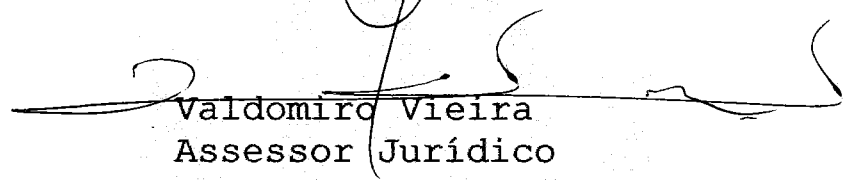
GESTÃO PARTICIPATIVA

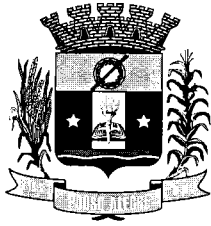
Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

Assim, essa Assessoria exara parecer favorável à tramitação do presente projetos de lei, ressaltando que a decisão final e a competência exclusiva para análise do mérito é do soberano Plenário.

Esse o nosso parecer, s.m.j..


Sérgio Antônio Claret de Assis
Assessor Jurídico


Valdomiro Vieira
Assessor Jurídico



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 6381/05

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____

**PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Exaro parecer favorável
a tramitação*

[Handwritten signature]

P.A. 10/10/05

relator